



## Município de Santa Cruz do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9200 - Fax: (51) 2109-9203 - CEP: 96810-198 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 7.918, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º, DO DECRETO Nº 5.364, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE INSTITUI NORMAS PARA A EMISSÃO E ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

NEIVA TERESINHA MARQUES, Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no artigo 76, da Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto nº 5.364, de 17 de dezembro de 2001, que Institui Normas para a emissão e escrituração de documentos fiscais referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativas à Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** .....

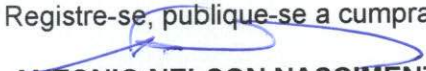
**Parágrafo Único** – Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços, Série “NT”, para atividades de “**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**”, para servir como comprovante da prestação dos serviços, cuja atividade não é alcançada pela incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de acordo com a legislação em vigor.”

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 27 de outubro de 2009.

  
NEIVA TERESINHA MARQUES  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se a cumpra-se

  
ANTONIO NELSON NASCIMENTO  
Secretário Municipal de Administração